



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

CNPJ - 94.442.282/0001-20

AV. PELOTAS, 595 - DERRUBADAS / RS - CEP 98.528-000

FONES: (55) 3616-3058 / 3071 - FAX: (55) 3551-1854

Home page: www.derrubadas-rs.com.br

e-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br

TERRA DO SALTO YUCUMÃ

OF. N° 155/2014-GP

DERRUBADAS, 05 DE MAIO DE 2014.

ILMO. SR.

VER. ÂNGELO CELESTE TUZZIN

PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES

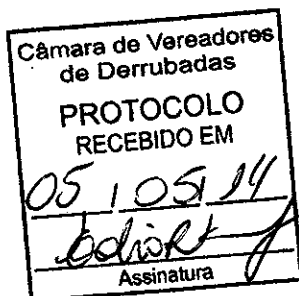
DERRUBADAS-RS

Senhor Presidente,

Encaminhamos para apreciação, por esta Casa Legislativa, o PROJETO DE LEI N° 025/2014, que Altera a redação do Artigo 20 da Lei municipal n° 670/2006, suprime incisos e parágrafo e dá outras providências.

Segue em anexo exposição de motivos ao referido projeto de Lei.

Atenciosamente,



Almir José Bagega
Prefeito Mun. de Derrubadas



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

CNPJ - 94.442.282/0001-20

AV. PELOTAS, 595 - DERRUBADAS / RS - CEP 98.528-000

FONES: (55) 3616-3058 / 3071 - FAX: (55) 3551-1854

Home page: www.derrubadas-rs.com.br

e-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br

TERRA DO SALTO YUCUMÃ

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS AO PROJETO DE LEI Nº 025/2014

Altera a redação do Artigo 20 da Lei municipal nº 670/2006, suprime incisos e parágrafo e dá outras providências.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Encaminhamos o presente Projeto de Lei que Altera a redação do Artigo 20 da Lei municipal nº 670/2006, suprime incisos e parágrafo e dá outras providências.

A alteração proposta visa o pagamento de gratificação de difícil acesso somente aos professores municipais que estiverem atuando em escolas da zona rural do município.

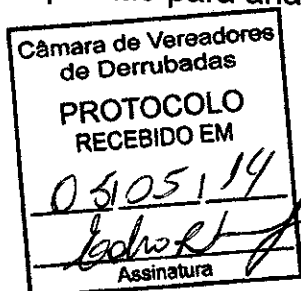
Atualmente a gratificação de difícil acesso está sendo paga a todos os professores que não se utilizam do transporte oferecido pelo Poder Público, sendo o percentual de 15% (quinze por cento) sobre o básico do magistério para quem atua em escolas do interior e 10% (dez por cento) sobre o básico do magistério para quem atua em escolas da sede.

Entendemos que as escolas da sede não são consideradas de difícil acesso, não cabendo, portanto, o pagamento da referida gratificação.

Os incisos e o parágrafo único do artigo 20 da lei nº 670/2006, será suprimido, tendo em vista que o percentual que até então era definido através de Decreto do Executivo Municipal será único e estará definido na própria Lei.

Os professores municipais foram comunicados da alteração sobre o pagamento da gratificação de difícil acesso, na reunião realizada no dia 24 de abril de 2014.

Contando com a atenção e apoio dos nobres Edis, encaminhamos o projeto em questão para análise e apreciação do Egrégio Poder Legislativo.



Almir José Bagega
ALMIR JOSÉ BAGEGA
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

CNPJ - 94.442.282/0001-20

AV. PELOTAS, 595 - DERRUBADAS / RS - CEP 98.528-000

FONES: (55) 3616-3058 / 3071 - FAX: (55) 3551-1854

Home page: www.derrubadas-rs.com.br

e-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br

TERRA DO SALTO YUCUMÃ

PROJETO DE LEI Nº 025, DE 05 DE MAIO DE 2014

Altera a redação do Artigo 20 da Lei municipal nº 670/2006, suprime incisos e parágrafo e dá outras providências.

ALMIR JOSÉ BAGEGA, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, **FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica alterada a redação do artigo 20 da Lei Municipal 670/2006, que Dispõe sobre o Plano de Carreira do Magistério Público Municipal e dá Outras providências, passando a vigor com a seguinte redação:


“Artigo 20 - A gratificação pelo exercício em escola de difícil acesso é garantida ao professor que atuar em escola localizada na zona rural do município e corresponderá a 15% (quinze por cento) do vencimento básico da carreira”.

Artigo 2º - Ficam suprimidos os incisos e o Parágrafo único do Art. 20 da Lei Municipal nº 670/2006.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, aos 05 dias do mês de maio de 2014.


ALMIR JOSÉ BAGEGA
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se
aos 05/05/2014.


Helio Lambert
Agente de Recursos Humanos.

